

DECRETO N. 19.074, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 14.154.573,85.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.347, de 02 de julho de 2021, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 06 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.154.573,85 (quatorze milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2021, no valor de R\$ 4.855.899,45 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos);


III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 7.048.674,40 (sete milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 4 de maio de 2022.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

Valor Total do Decreto	14.154.573,85	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 70.10.3.3.50.85.19.573.0007.2.039.01.110000
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1163 - Cota-parte do FPM - Cota Mensal	2.250.000,00	70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.50.85 - Contrato De Gestão 2.039 - Parque Tecnológico 110000 - Geral
2. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.91.110000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021	4.855.899,45	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 110000 - Geral
3. Anulação parcial: 55.10.4.4.90.51.15.451.0008.2.043.03.100081		Suplementação: 55.10.3.3.90.39.15.451.0008.2.043.03.100081
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.043 - Manutenção Da Iluminação Pública 100081 - Fundo De Iluminação Pública - FUNDIP	1.423.120,00	55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.043 - Manutenção Da Iluminação Pública 100081 - Fundo De Iluminação Pública - FUNDIP

4. Anulação parcial: 70.10.3.3.50.39.19.573.0007.2.039.01.110000	5.625.554,40	Criação e Suplementação: 70.10.3.3.50.85.19.573.0007.2.039.01.110000
70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.039 - Parque Tecnológico 110000 - Geral		70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.50.85 - Contrato De Gestão 2.039 - Parque Tecnológico 110000 - Geral